**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CMPL – Porto Lazer – Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E.M.**,com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124 Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Hugo Neto e Luís Alves, de ora em diante designada por **Primeira Contraente** ou **PortoLazer**.

e

**Nuno Filipe Amorety Miranda Cascarejo**, com domicílio na Alameda da Igreja Nova do Araújo nº113, 2º esquerdo, Leça do Balio, contribuinte n.º 189962470, cartão de cidadão n.º 11692681, de ora em diante designada por**Segunda Contraente**.

**Considerando que:**

1. Em 04 de julho de 2014, a Primeira Contraente iniciou o procedimento concurso público com publicidade internacional com vista à aquisição de serviços de orientação e promoção de atividades físicas e desportivas.
2. Na sequência do referido procedimento, foi adjudicada a proposta apresentada pela Segunda Contraente, por ato de adjudicação, emitido pelo Conselho de Administração da PortoLazer;
3. A minuta do presente contrato foi aprovada em 10 de setembro de 2014, pelo Conselho de Administração da PortoLazer e aceite em 18 de setembro de 2014, nos termos legais, pela Segunda Contraente;
4. Não houve lugar a quaisquer ajustamentos ao conteúdo do contrato;
5. Não foi exigida a prestação de caução à Segunda Contraente;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, adiante designado por Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de orientação e promoção de atividades físicas e desportivas em conformidade com o Caderno de Encargos constante do Anexo I ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Preço Contratual**

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato de prestação de serviços, a Primeira Contraente pagará à Segunda Contraente o preço constante da proposta adjudicada, no montante mensal de oitocentos euros (800,00€).

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público.

3. O valor referido no número 1 será pago mensalmente à Segunda Contraente mediante a apresentação do documento fiscal relevante, que, de acordo com o disposto na Lei n.º 8/12 de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), deverá indicar expressamente **o número de compromisso mencionado na nota de encomenda anexa a este contrato** (Anexo III).

4. Desde que devidamente emitidos e observado o disposto nos números anteriores, os documentos fiscalmente relevantes são pagos por transferência bancária para a instituição bancária indicada pela Segunda Contraente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Documentos integrantes**

Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada, constantes dos Anexos I e II, respetivamente.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Comunicações e notificações**

1. Quaisquer notificações ou comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito para as moradas indicadas no introito do presente Contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto indicadas do n.º anterior deve ser comunicada à outra parte, só produzindo efeitos após a receção da respetiva comunicação.
3. As partes convencionam as moradas postais supra indicadas para efeitos de realização de citação no âmbito de ação judicial, nos termos e para os efeitos do artigo 237º-A do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA QUINTA**

**Vigência do Contrato**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessará os seus efeitos no dia 31 de julho de 2016.

Ambas as Contraentes aceitam (em direitos e obrigações) o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado, sem reserva alguma.

Porto, 23 de setembro de 2014.

A Primeira Contraente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Hugo Neto, Administrador Executivo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Luís Alves, Administrador Executivo)

A Segunda Contraente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nuno Cascarejo, Professor)

**Anexo I –** Caderno de Encargos;

**Anexo II –** Proposta;

**Anexo III –**Nota de encomenda.